



LEI N.º 9.453, DE 02 DE JULHO DE 2020

(Silas Ramos da Silva)

Institui a **Campanha Permanente “PEÇA AJUDA”**, de promoção de atendimento e tratamento psicológico gratuitos à população.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 16 de junho de 2020, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. É instituída a **Campanha Permanente “PEÇA AJUDA”**, de promoção de atendimento e tratamento psicológico gratuitos à população, a ser realizada pela sociedade civil organizada e profissionais da área de Psicologia ou correlatas, com as seguintes diretrizes:

I – atendimento e tratamento psicológico individual por profissional habilitado, ou estagiário mediante supervisão;

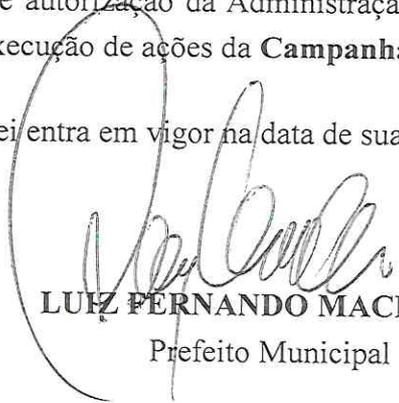
II – realização de reuniões de grupo;

III – realização de palestras.

§ 1º. A divulgação da **Campanha** dar-se-á por meio de cartazes, folhetos, publicações em sítios eletrônicos e mídias sociais, dentre outros meios de comunicação, contendo informações e dados para contato.

§ 2º. Mediante autorização da Administração Municipal, poderão ser utilizados espaços públicos para a execução de ações da **Campanha**.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



LUÍZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte, e publicada na Imprensa Oficial do Município.



GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

Gestor da Unidade da Casa Civil